



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus LINHARES**

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP  
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

**EDITAL DE EXTENSÃO – CAMPUS LINHARES Nº 01/2019**

**RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CURSO DE EXTENSÃO**

A Diretora-Geral designada pela Portaria nº 3.279 de 23/11/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão “Seja Ifes”, com ingresso em maio do ano de 2019.

**1. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO**

**1.1** O Curso de Extensão “Seja Ifes”, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1.2** Os encontros presenciais ocorrerão regularmente em 7 (sete) meses, nas segundas, terças e sextas-feiras, no turno Matutino, das 07h às 10h e no turno Vespertino, das 13h 25min às 16h 40min, nas dependências do Ifes *campus* Linhares, situada à Av. Filogônio Peixoto, nº 2220, Bairro Aviso, Linhares – ES. O curso terá carga horária total de 250 h.

**Parágrafo único:** O Curso de Extensão “Seja Ifes” não garante ao candidato o ingresso aos cursos regulares oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

**2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** Será disponibilizado um total de 80 (oitenta) vagas: 40 para o turno Matutino e 40 para o turno Vespertino. Das vagas referentes ao turno Matutino, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a candidatos que estudem em escolas públicas e residam no bairro Aviso (Linhares). As demais vagas serão destinadas a candidatos que estudem em escolas públicas e que residam em qualquer região, mesmo que fora do município de Linhares.

Curso	Turno	Nº de vagas	Público – alvo	Pré-requisito
Seja Ifes	Matutino	40(*)	Estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual.	1) Ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual desde o 6º ano; 2) Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, em 2019.
Seja Ifes	Vespertino	40	Estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual.	1) Ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual desde o 6º ano; 2) Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, em 2019.

(\*) Sendo **20 vagas** reservadas para candidatos que residam no **bairro Aviso** em Linhares.

### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.1** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE**:

- Ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual desde o 6º ano;
- Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, em 2019.

**3.2** Período de inscrição: **21/03/2019 a 05/04/2019**.

**3.3** As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e serão realizadas unicamente via **internet** no endereço eletrônico **<https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>**, no período compreendido entre os dias 21/03/2019 a 05/04/2019.

1º– No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- Acessar o endereço eletrônico **<https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>**;

- II – Clicar sobre o link do Curso de Extensão Edital 01/2019 – Curso Seja Ifes;
- III – Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;
- IV – Caso seja seu primeiro acesso, clicar no link “Primeiro acesso? Quero me cadastrar!”;
- V – Na página de Novo Candidato, preencher os dados solicitados e clicar em “SALVAR” (após este passo, não será possível modificar o CPF e o e-mail informados);
- VI – Na página Perfil do Candidato, preencher o restante dos dados solicitados (nesta página será solicitado o nome completo, gênero, escolaridade, data de nascimento, naturalidade, o número de um documento de identificação oficial com foto – Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Trabalho, endereço e telefone para contato). Cabe ressaltar que o documento informado nesta etapa deverá ser o mesmo a ser apresentado no dia da matrícula caso o candidato seja selecionado).
- VII – Com a conclusão do cadastro, na página seguinte será exibido um link para acessar a área de inscrição (clicar em “ACESSAR ÁREA DE INSCRIÇÕES”);
- VIII - Na página de Processos seletivos com inscrições abertas, localizar o bloco Curso de Extensão Edital 01/2019 – Seja Ifes e clicar em “INSCREVER”;
- IX – Na página Inscrição, o candidato deverá:
- Conferir seus dados pessoais;
  - Ler o termo do edital e clicar em “Eu li e estou de acordo com os termos deste processo seletivo”;
  - Informar as médias finais de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do ano letivo de 2018;
  - Ao final deste processo, o candidato deverá clicar em “ENVIAR DADOS” e com isso o sistema concluirá sua inscrição;

**3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Ifes *campus* Linhares o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão “Seja Ifes” se o preenchimento for efetuado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

**3.5** A idoneidade dos dados apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

**3.6** O candidato que não conseguir comprovar que se enquadra nos itens 3.1 e 3.4 deste edital, no momento da matrícula, perderá automaticamente o direito à vaga.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação será realizada considerando-se o resultado da somatória das médias anuais de Língua Portuguesa e Matemática, dividido por 02 (dois) –  $(MLP + MM) \div 2$ , do ano letivo de 2018.

**4.2** Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, tendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente das notas calculadas no item anterior até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes. **A classificação se dará em conformidade com o turno em que o aluno está matriculado na escola regular.**

**4.3** Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos (as), o desempate se dará da seguinte forma:

- I. Maior média final de Ciências do ano letivo de 2018;
- II. Apuração de maior idade.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação dos candidatos selecionados para participar do curso de extensão, e dos suplentes, estará disponível no site do Ifes *campus* Linhares ([www.linhares.ifes.edu.br](http://www.linhares.ifes.edu.br)), conforme o cronograma deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Entre os dias **09/04/2019 e 10/04/2019**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado parcial através do e-mail: [dppge.li@ifes.edu.br](mailto:dppge.li@ifes.edu.br).

**6.2** O resultado dos recursos a que se refere o subitem 6.1 será divulgado no dia **12/04/2019**, no endereço eletrônico: [www.linhares.ifes.edu.br](http://www.linhares.ifes.edu.br).

## **7. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

**7.1** A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita, por telefone, pela Coordenadoria de Registro Acadêmicos.

**7.2** O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

**7.3** As chamadas dos suplentes obedecerão as listas de classificação de acordo com a reserva de vagas descritas no item 2.1 deste Edital.

**7.4** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## **8. MATRÍCULA**

**8.1** Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo terão início as convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas, respeitada, rigorosamente, as datas estabelecidas neste Edital.

**8.2** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou não realizá-la no período determinado no Edital.

**8.3** A matrícula deverá ser realizada entre os dias **15 a 22 abril de 2019**, de **09h às 17h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes *campus* Linhares.

### **8.4 Dos documentos exigidos**

**8.4.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Requerimento fornecido pelo Ifes *campus* Linhares no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de

classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples)

c) Certidão Civil de Nascimento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

h) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

i) Comprovante de residência (cópia simples);

j) Declaração de matrícula escolar do ano letivo de 2019, no 9º ano do Ensino Fundamental;

k) Declaração escolar, com as médias de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do ano letivo de 2018 conforme o modelo no Anexo I.

**8.5 Só será efetuada a matrícula, do candidato selecionado, que apresentar todos os documentos conforme item 8.4 no ato do requerimento desta.**

**8.6** Os alunos matriculados deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do Ifes *campus* Linhares.

## 9. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/03/2019	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Inscrição	21/03 a 05/04/2019	<a href="https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao">https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao</a>
Resultado Parcial	09/04/2019	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Recursos	09 e 10/04/2019	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Análise de Recursos	11/04/2019	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Resultado Final	12/04/2019	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Matrícula	15 a 22/04/2019 09 h às 17 h	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - campus Linhares
Chamada de Suplentes	23 a 26/04/2019 09 h às 17 h	Site do campus <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>

Matrícula dos alunos suplentes	23 a 26/04/2019 09 h às 17 h	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - campus Linhares
Aula Inaugural	30/04/2019	Ifes campus Linhares Auditório
Início das Aulas	02/05/2019	Ifes campus Linhares

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.2** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Ifes *campus* Linhares, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

**10.4** Será excluído/a o/a candidato/a que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1** Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**11.2** O não cumprimento de qualquer um dos itens deste Edital implica no indeferimento da participação.

**11.3** Os casos omissos serão analisados e deliberados por um comitê formado por representantes do Ifes *campus* Linhares e validados pela Direção-Geral do Ifes *campus* Linhares.

**11.4** Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, pelo telefone (27) 3264-5713 ou 5728 ou pelo e-mail [dppge.li@ifes.edu.br](mailto:dppge.li@ifes.edu.br).

Linhares – ES, 21 de março de 2019.

**Sandra Mara Mendes da Silva Bassani**

Diretora-Geral

## Anexo I



INSTITUTO FEDERAL  
ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS LINHARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### DECLARAÇÃO

CARIMBO DA ESCOLA

**DECLARO**, para fins de requerimento de inscrição para o Curso Preparatório “**Seja Ifes**”, oferecido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Linhares que:

\_\_\_\_\_,  
Nome do(a) candidato(a)

Encontra-se devidamente matriculado(a) e frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental, \_\_\_\_\_ na

\_\_\_\_\_,  
(nome da Escola)

no turno ( ) Matutino ( ) Vespertino.

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

<b>Média anual 2018</b>	<b>MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA:</b> _____ <b>MÉDIA DE MATEMÁTICA:</b> _____ <b>MÉDIA DE CIÊNCIAS:</b> _____
---------------------------------	--

Linhares – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino